



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.402.018-6

DATA: 30/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 591/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar coordenador de curso com a habilitação específica para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de Gestão de Projetos e Processos, de Programação e Monitoramento da Produção, de Processos de Manutenção e Melhoria da Produção e de Gestão da Produção e Qualidade. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.402.018-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Resolução Secretarial n.º 8942/2023 – GS/SEED, de 14/12/2023 autorizou a oferta do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, considerando o Parecer CEE/CEMEP n.º 771/2023, de 06/12/2023, na instituição de ensino referida.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 60/2026 – DEP/Deduc/Seed, de 10/02/2026, alterando o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.402.018-6

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado, como segue:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO¹

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: 2570 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00117 – ANITA CANET, C E - EFMP													
ENDEREÇO: BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13820 – ZACARIAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP 83.025-323													
TELEFONE: 41 3587-7865													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Planejamento e Controle da Produção Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2518		C.H. Mínima: 3.000 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNOS: DIURNO		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: GRADATIVA							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100					
		ARTE	2	67	0	0	0	0					
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0					
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66					
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0					
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0					
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67					
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66					
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67					
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67					
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67					
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0					
		Filosofia	0	0	2	67	0	0					
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600					
	APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P		
5553 - Sustentabilidade nos processos de produção		0	0	0	0	0	0	3	0	100	0		
5550 - Programação e monitoramento da produção		0	0	0	0	3	0	100	0	0	0		
5547 - Indústria 4.0		3	0	100	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P		
		5548 - Planejamento da produção		2	0	66	0	3	0	100	0	0	0
		1818 - Tecnologia da informação e comunicação		3	0	100	0	0	0	0	0	0	0
		6372 - Gestão organizacional		2	0	67	0	2	0	66	0	0	0
		5549 - Gestão de projetos e processos		2	0	67	0	2	0	67	0	0	0
		5550 - Programação e monitoramento da produção I		0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		5551 - Gestão das equipes de trabalho		0	0	0	0	0	0	0	2	0	66
		5552 - Processos de manutenção e melhoria da produção		0	0	0	0	0	0	0	3	0	100
		3212 - Saúde e segurança do trabalho		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0
		4388 - Gestão da produção e qualidade		0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300				
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR												
	Língua Espanhola ³		4	133	4	133	4	133					
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133	4	133	4	133					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²			34	1.133	34	1.133	34	1.133					

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Cleidecir Baminger

Direção Geral - Res. 03242/22
DOE: 11/99 de 15/06/2022



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.402.018-6

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenadora do curso é Bacharel em Administração e não possui habilitação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes indicados no quadro abaixo:

Componente Curricular	Habilitação
Gestão de Projetos e Processos	Tecnólogo em Comércio Exterior.
Programação e Monitoramento da Produção	Licenciado em Pedagogia, com MBA Executivo em Engenharia de Produção.
Processos de Manutenção e Melhoria da Produção	
Gestão da Produção e Qualidade	Licenciado em Química.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 12/06/2027 e o Certificado de Conformidade tem vigência até 19/08/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.402.018-6

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Anita Canet - EFMP	São José do Pinhais/ da Área Metropolitana Sul	N.º 2283/2022, de 03/05/2022. De: 29/10/2021 a 28/10/2031.	N.º 8942/2023, de 14/12/2023. Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2026.	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2032.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenador de curso com a habilitação específica para a função;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Gestão de Projetos e Processos, de Programação e Monitoramento da Produção, de Processos de Manutenção e Melhoria da Produção e de Gestão da Produção e Qualidade;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.402.018-6

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.